

**LEI COMPLEMENTAR Nº 024/2013, DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.**

**“Dispõe sobre a criação de cargo público junto ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Catiguá e dá outras providências”.**

**JOÃO ERNESTO NICOLETI**, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Catiguá **APROVOU**, na sessão ordinária realizada no dia 01 de outubro de 2013, o Projeto de Lei Complementar nº 005/2013, de 25 de setembro de 2013, conforme autógrafo de Lei nº 037/2013, de 03 de outubro de 2013, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** Fica criado, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Catiguá, o seguinte cargo público:

Item	Denominação	Ref. Salarial	Provimento	Carga Horária Semanal	Cargo Atual	Cargos Criados	Total de Cargos no Quadro
1	Assessor Analista de Crédito	20	Comissão	Disponibilidade	00	01	01

§ 1º. A descrição sintética e requisitos para preenchimento do cargo constam do Anexo I que integra a presente lei complementar.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas com os recursos consignados no orçamento municipal, suplementadas, se necessário, na forma da lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 03 de outubro de 2013.

**JOÃO ERNESTO NICOLETI**  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

**CLAUDIO ROBERTO FEDERICI**  
Diretor da Secretaria Administrativa

**LEI COMPLEMENTAR Nº 024/2013, DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.**

**ANEXO I**

<b>DENOMINAÇÃO:</b> Assessor Analista de Crédito
<b>DESCRIÇÃO SINTÉTICA:</b> Assessorar na orientação dos critérios de financiamento do Banco do Povo Paulista, nas atividades relacionadas à análise do microcrédito, como: checagem do cadastro do cliente e avalista, visita técnica, quando for necessários, emissão do parecer técnico e apresentação do parecer técnico ao Comitê de Crédito Municipal; Assessorar no controle de Carteira de Crédito, quais sejam: supervisão da aplicação dos recursos liberados, acompanhamento do vencimento das prestações e da quitação dos empréstimos concedidos, realização da cobrança amigável; Assessorar nas atividades relacionadas ao Controle de Crédito Municipal, quais sejam: operação do Sistema de Controle com digitação de dados, emissão e envio dos relatórios ao Grupo Executivo de Crédito e atendimento das demais solicitações e atividades afins.
<b>REQUISITOS:</b> Ensino Médio Completo

Prefeitura Municipal de Catiguá, 03 de outubro de 2013.

**JOÃO ERNESTO NICOLETI**  
Prefeito Municipal